



F.D.P. 107

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS
Coordenadoria de Arborização

Campinas 27 de Agosto de 2018.

LAUDO TÉCNICO nº 01.022/2018

SOLICITANTE: 2015/1/30650

ENDEREÇO: Rua Maria Isabel Gildice de Albuquerque Cavalcante, nº 195

BAIRRO: Jardim Estoril

ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):

Nome Comum: Koereuteria

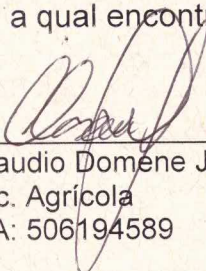
Nome científico: *Koelreuteria paniculata*

Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

Em vistoria ao local constatamos a presença de um indivíduo arbóreo plantado em área pública. Trata-se de árvore localizada no endereço supracitado, a mesma apresenta necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engº Agrº André Camargo Pereira da Silva.

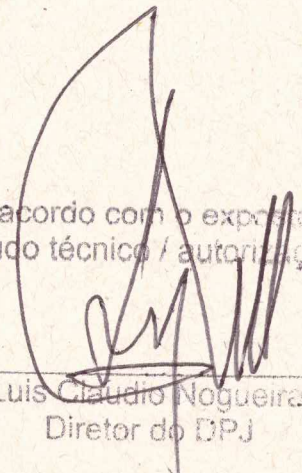
Recomendações:

Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Extração**, a qual encontra amparo na Lei 11.571/2003.



Clarisvaldo Claudio Domene Junior
Tec. Agrícola
CREA: 506194589

De acordo com o exposto no
laudo técnico / autorização



Engº Luis Claudio Nogueira Moll
Diretor do DPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Departamento de Parques e Jardins

EXT.

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

0199-18

REFERENTE: PROTOCOLO: 156 15 / 1 / 30650

SOLICITANTE : Maria de Lourdes Vago Sala

ENDEREÇO: R. Maria Isabel Gildice de Albuquerque Cavalcante, 195

BAIRRO: Jardim Estoril

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 23 / 02 / 2017.

ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S): 01 árvore da China (*Koelreuteria paniculata*).

RELATÓRIO DE VISTORIA: Constatou-se na vistoria que a planta em questão encontra-se plantada muito perto do muro da casa. Suas raízes afloraram e destruíram o passeio, impedindo acessibilidade no local, estando em desacordo com ABNT NBR 9050/2015. O tronco da árvore sofreu um incêndio estando comprometido e com presença de cupins. Recomenda-se a supressão da árvore.

RECOMENDAÇÃO:

De acordo com parágrafo I e III do artigo 9, capítulo III, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

De acordo com parágrafo único, do artigo 5, capítulo II, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

Recomenda-se a extração deste indivíduo arbóreo, destoca e remoção dos resíduos vegetais.

Recomenda-se o replantio no local de espécie adequada, em canteiros de 1m x 1m ou anel com 30 cm de raio no mínimo. As ações devem atender às instruções técnicas do GAUC, e se possível mantendo a característica das espécies da rua.

Campinas, 26 de fevereiro de 2018.

André Camargo Pereira da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA: 0601803459

Francisco Antunes

Assi, que vai entrar com o caso
mesmo no local





Raízes afloraram e destruíram o passeio



Raízes afloraram e destruíram o passeio



Raízes afluaram e destruíram o passeio



Tronco queimado, com presença de cupins

RESP.DIA: 21/08/2014

SOLIC.DIA: 18/08/2014

ANO: 2014

SOLICITACAO: 1 30237

NOME: SALA, MARIA DE LOURDES VAGO

LOGR: R MARIA ISABEL GILDICE DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

N.: 195

BAIRRO: J ESTORIL

COMPL.:

CEP: 13046740

CAMPINAS: CAMPINAS

UF: SP

TELEFONE

RESIDENCIAL

32790186

DESTINO: COORD. SET. DE ARBORIZACAO E VIVEIROS - DPJ - SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

ASSUNTO: ARVORE VIVA - EXTRACAO

COFISC: N

END.AÇÃO: R MARIA ISABEL GILDICE DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE N.: 195

P. REFERENCIA:

BAIRRO AÇÃO: J ESTORIL

ADMINISTRACAO REGIONAL 09

COMPLEMENTO SOLIC.:

SOLICITA EXTRACAO DE ARVORE NO ENDERECO CITADO.

MOTIVO: ARVORE COM RISCO DE QUEDA SOBRE A RESIDENCIA, CALCADA DANIFICADA.

PROVIDENCIA: 1

PREZADO SOLICITANTE,

SUA SOLICITACAO ENCONTRA-SE NA COORDENADORIA DE ARBORIZACAO PARA AVALIACAO. INFORMAMOS QUE, EM CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL 11.571/03-ART.2º, PARA TODO TIPO DE INTERVENCAO EM ARVORES NO MUNICIPIO DE CAMPINAS DEVE SER FEITO UM LAUDO TECNICO, QUE SERA REALIZADO DENTRO DA PROGRAMACAO DE SERVICOS.

CLARISVALDO CLAUDIO DOMENE JUNIOR
COORDENADOR / DPJ
MATRICULA Nº 113847-0

laudo
0199 - 18

RESP.DIA: 23/07/2015

SOLIC.DIA: 17/07/2015

ANO: 2015

SOLICITACAO: 1 30650

NOME: SALA, MARIA DE LOURDES VAGO

LOGR: R MARIA ISABEL GILDICE DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE N.: 195

BAIRRO: J ESTORIL COMPL:

CEP: 13046740 CAMPINAS: CAMPINAS UF: SP

TELEFONE

RESIDENCIAL

32790186

DESTINO: COORD. SET. DE ARBORIZACAO E VIVEIROS - DPJ - SMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

ASSUNTO: ARVORE VIVA - EXTRACAO

COFISC:

END.AÇÃO: R MARIA ISABEL GILDICE DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE N.: 195

P. REFERENCIA:

BAIRRO AÇÃO: J ESTORIL

ADMINISTRACAO REGIONAL 09

COMPLEMENTO SOLIC.:

SOLICITACAO ANTERIOR Nº 2014/1/30237

EXTRACAO DE ARVORE NO ENDEREÇO CITADO.

MOTIVO: ARVORE COM RISCO DE QUEDA SOBRE A RESIDENCIA, CALCADA DANIFICADA.

PROVIDENCIA: 1

PREZADO SOLICITANTE,

SUA SOLICITACAO ENCONTRA-SE NA COORDENADORIA DE ARBORIZACAO PARA AVALIACAO. INFORMAMOS QUE, EM CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL 11.571/03-ART.2º, PARA TODO TIPO DE INTERVENCAO EM ARVORES NO MUNICIPIO DE CAMPINAS DEVE SER FEITO UM LAUDO TECNICO, QUE SERA REALIZADO DENTRO DA PROGRAMACAO DE SERVICOS.

FONE: (19) 32562742 / (19) 32566047 / (19) 32564830 / (19) 32564806

CLARISVALDO CLAUDIO DOMENE JUNIOR

COORDENADOR / DPJ MATRICULA Nº 113847-0

haua
01.99-18